

MATRÍCULA

79.602

FOLHA

01

Bauru, 11 de setembro de 2002

IMÓVEL:- O APARTAMENTO sob nº 23MB, localizado no primeiro pavimento, edifício-bloco 4, segunda etapa do "RESIDENCIAL PARQUE DAS ANDORINHAS I/II/III", situado na Avenida Maria Ranieri, 13-50, nesta cidade, município, comarca e 18 Circunscrição Imobiliária de Bauru, contendo três dormitórios, cozinha e área de serviço, banheiro social e salas de estar/jantar, com a área real total de 75,183884 metros quadrados, área real de uso privativo de 68,9300 metros quadrados, área real de uso comum no bloco de 6,253884 metros quadrados, fração ideal na projeção e nas coisas de uso comum na etapa de 1,0416667%, fração ideal na projeção e nas coisas de uso comum no sub-condomínio I de 0,4052042% e fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do empreendimento de 0,1342416%, dividindo-se, para quem da área de propriedade de Maria Lúcia Ranieri Previdello olhar para o prédio, à frente com o apartamento nº 24-B; à direita, em parte com a parede interna do bloco, e em parte com o hall de circulação e escadarias; à esquerda com a parede externa do bloco voltada para o Residencial Parque dos Sabiás V/VI; aos fundos com o apartamento nº 24-A. Ao apartamento acima corresponde um espaço-estacionamento. O terreno onde se assenta o referido "Residencial Parque das Andorinhas I/II/III" assim se descreve:- "UMA GLEBA DE TERRAS, de forma irregular, destacada das antigas comunhões das Fazendas Grande, Bauru Batalha, desmembrada da "AREA 5", designada como "AREA 5/D", anexa à "ÁGUA DO SOBRADO", cujo roteiro perimétrico tem início no marco 29, cravado no alinhamento de uma servidão de passagem (que dá acesso à Avenida Maria Ranieri, antes parte da Rua Laurestino de Freitas, no Jardim Vitória, e Avenida Perimetral, no Parque Viaduto), na divisa com a "Area 4", de propriedade de Sêrvio Túlio Vieira Ranieri ou sucessores; daí segue com o azimute 99º 16' 41" na distância de 375,00 metros, confrontando com a citada servidão de passagem até o marco 30; daí deflete à direita e segue com o azimute 99º 16' 41" na distância de 175,48 metros, dividindo com partes desta gleba designadas como Areas 5/F e 5/G até o marco 42; daí deflete à direita e segue com o azimute 183º 14' 09" na distância de 243,00 metros, dividindo com terras da Cia. de Habitação Popular de Bauru-COHAB/BU, sucessora de Valdice Lomba Ranieri, até o marco 105; daí deflete à direita e segue com o azimute 198º 13' 09" na distância de 135,00 metros, dividindo com a "Area 3", de propriedade de Maria Lúcia Vieira Ranieri Previdello, e com a "Area 4", de Sêrvio Túlio Vieira Ranieri ou sucessores, até o marco 105/A, onde, finalmente, deflete ainda à direita e

segue verso

MATRÍCULA

79.602

FOLHA

01

VERSO

segue com o azimute 279º 16' 41" na distância de 180,00 metros, dividindo ainda com a "Área 4", de Sérgio Túlio Vieira Ranieri ou sucessores, até o marco 29, ponto de partida, com uma área de 70.901,6736 metros quadrados. PMB:- 005/1249/020."

PROPRIETARIOS:- Da fração ideal do terreno, conforme R.1 na matrícula nº 49.498 (em 06/12/90), deste Cartório:- **JOSÉ AUGUSTO VIEIRA RANIERI**, professor e advogado, RG. nº 2.859.648-SSP/SP, e sua mulher **MARLI PERTINHES RANIERI**, professora, RG. nº 5.281.309-SSP/SP, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, CPF/MF (comum) nº 023.029.348-49, residentes e domiciliados em Bauru/SP, na Quinta Ranieri; e do apartamento (incluindo o espaço-estacionamento), conforme Av.71 na matrícula nº 61.974 (em 15/07/2.002), deste Cartório:- **JAKEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, sociedade com sede em São Paulo/SP, na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2.367, conjunto 406, Jardim Paulista, CNPJ/MF nº 50.743.905/0001-20; e **CONSTRUTORA LR LTDA.**, sociedade com sede em Bauru/SP, na Av. Nações Unidas, 48-48, CNPJ/MF nº 44.459.980/0001-60.

OBS: O mencionado "Residencial Parque das Andorinhas I/II/III" acha-se incorporado e instituído (Edifício-Bloco 4) conforme Rs. 1 e 75, respectivamente, na matrícula nº 61.974 (em 15/08/1.997 e 15/07/2.002).

A escrevente autorizada, **Olivia Silva**,
Emols. R\$ 4,16; Est. R\$ 1,11; Apos. R\$ 0,82; Reg. Civ. R\$ 0,20.

dms/a. (mic.175.810)

Av.1/79.602, em 11 de setembro de 2.002.

O acesso ao terreno sobre o qual está edificado o "Residencial Parque das Andorinhas I/II/III" é feito através de **SERVIDAD DE PASSAGEM**, instituída nos termos do R.2/61.977 e constante da Av.2/61.974; servidão essa que assim se descreve:- "UMA FAIXA DE TERRENO, sem benfeitorias, de forma irregular, destacada das antigas comunhões das Fazendas Grande, Bauru Batalha, designada como parte da "ÁREA 5", anexa à "ÁGUA DO SOBRADO", cujo roteiro perimétrico tem início no marco 106, cravado no alinhamento da Rua Bernardino de Campos, quarteirão 35, lado ímpar, na divisa com terrenos da Cia. de Habitação Popular de Bauru-COHAB/BAURU, antes Valdice Lomba Ranieri; deste segue pela citada rua com o rumo de 81º 24' 45" SW, na distância de 33,96 metros, até o marco 12; daí deflete à esquerda e segue com o rumo 68º 25' SW, na distância de 250,24 metros, dividin-

segue fl. 02

MATRÍCULA

FOLHA

79.602

02

Bauru, 11 de setembro de 2002

do com uma praça do Parque Viaduto, até o marco 13; daí deflete à esquerda e segue com o rumo 46º 48' 27" SW, na distância de 39,81 metros, até o marco 14; daí deflete à esquerda e segue com o rumo 18º 38' 15" SW, na distância de 126,14 metros, até o marco 15; daí deflete à direita e segue com o rumo 26º 49' 31" SW, na distância de 90,06 metros, até o marco 16; daí à direita segue com o rumo 28º 43' 14" SW, na distância de 117,69 metros, até o marco 16-A, e divide, do marco 13 ao 16-A, com terrenos da Fazenda Ibituruna; do marco 16-A, deflete à esquerda e segue com o rumo 83º 01' 46" NW na distância de 46,054 metros, dividindo com a "AREA 4", de propriedade de Sérgio Túlio Vieira Ranieri, até o marco 17; daí deflete à esquerda e segue com o rumo 30º 31' 09" NE, na distância de 113,089 metros, até o marco 18; daí deflete à direita e segue com o rumo 21º 08' 37" NE, na distância de 57,8295 metros, até o marco 19, e divide, do marco 17 ao 19, com parte desta gleba designada como "AREA 5/A"; daí segue com o mesmo rumo de 21º 08' 37" NE na distância de 18,405 metros, até o marco 20; daí à direita segue com o rumo 23º 58' 06" NE, na distância de 69,2518 metros, até o marco 21, e divide, do marco 19 ao 21, com outra parte desta gleba designada "AREA 5/B"; daí segue com o mesmo rumo de 23º 58' 06" NE, na distância de 34,97 metros, até o marco 22; daí segue com o rumo 18º 57' 20" NE, na distância de 42,83 metros, até o marco 23; daí deflete à direita e segue através de uma curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 8,05 metros até o marco 24; daí segue com o rumo 70º 12' 53" NE, na distância de 68,41 metros, até o marco 25; daí segue à direita através de outra curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 18,90 metros até o marco 27; daí segue com o rumo 9º 16' 41" SW, na distância de 107,77 metros, até o marco 26, e divide, do marco 21 ao 26, com parte da "AREA 5"; daí segue com o mesmo rumo de 9º 16' 41" SW, na distância de 85,00 metros, até o marco 27, dividindo, outra vez, com parte desta gleba designada como "AREA 5/B"; daí (do marco 27) segue com o mesmo rumo de 9º 16' 41" SW, na distância de 162,00 metros, dividindo, outra vez, com parte desta gleba designada como "AREA 5/A" até o marco 28; daí deflete à esquerda e segue com o rumo 83º 01' 46" NW, na distância de 26,00 metros, dividindo, novamente, com a "AREA 4", de propriedade de Sérgio Túlio Vieira Ranieri, até o marco 29; daí deflete à esquerda e segue com o rumo 9º 16' 41" NE, na distância de 375,00 metros, dividindo com outra parte desta gleba designada "AREA 5/D" até o marco 30; daí segue com o mesmo ru-

segue verso

MATRÍCULA

79.602

FOLHA

02

verso

mo de 99 16' 41" NE, na distância de 4,22 metros, até o marco 31; daí deflete à direita e segue através de uma curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,57 metros até o marco 32; daí segue com o rumo 709 12' 55" NE, na distância de 125,33 metros, até o marco 33, e divide, do marco 30 ao 33, com outra parte desta gleba designada como "AREA 5/F"; daí segue com o mesmo rumo de 709 12' 55" NE na distância de 38,87 metros até o marco 34; daí à direita segue com o rumo 839 13' 54" NE, na distância de 17,78 metros, até o marco 35, e divide, do marco 33 ao 35, com outra parte desta gleba designada "AREA 5/G"; e, finalmente, do marco 35 deflete à esquerda e segue com o rumo 069 30' 08" NW na distância de 9,10 metros, dividindo com terrenos da Cia de Habitação Popular de Bauru - COHAB/BAURU, antes de Valdice Lomba Ranieri, até atingir o marco 106, ponto de partida, encerrando uma área de 21.634,3676 metros quadrados."

A escrevente autorizada, *[assinatura]*
dms/a. (mic.175.810)

.....
Av.2/79.602, em 27 de Fevereiro de 2003.

Por Instrumento Particular de Alteração e Desistência Parcial da Incorporação do Empreendimento denominado Parque das Andorinhas I/II/III, firmado em Bauru, aos 08 de agosto de 2002, se verifica que, as incorporadoras/proprietárias do apartamento constante desta matrícula, com anuência dos condôminos, na forma do artº 59 da Lei 4.864/65 e usando da faculdade lhes atribuída no Capítulo XXIV (itens 1004 e 1005) do Memorial de Incorporação registrado sob nº 1/61.974, vieram através do instrumento ora averbado, expressamente desistir da implantação das etapas 04, 05, 06, 07, 08 e 09, previstas no citado Memorial de Incorporação, conseqüentemente, as frações ideais das unidades pertencentes aos Edifícios Bloco remanescentes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, foram alteradas, sendo certo que não houve qualquer alteração nas áreas privativas das mesmas. Com essa alteração, a unidade constante desta matrícula, passou a ter as seguintes áreas: - Área Real Privativa: 68,8225 m2; Área Real Comum (div. não proporcional): 5,7250 m2; Área Real Comum (div. proporcional): 0,6345 m2; Área Real Total: 75,1820 m2; Área Equiv. Construção Privativa: 59,4475 m2; Área Equiv. Construção Comum (div. não proporcional): 5,7250 m2; Área Equiv. Construção Comum (div. proporcional): 0,6345 m2; Área Equiv. Construção Total: 65,8070 m2; Fração Ideal no terreno de 0,404762%, equivalentes a

segue fl 03

MATRÍCULA

FOLHA

79.602

03

Bauru, 27 de fevereiro de 2003

104,1802789 metros quadrados; e o TERRENO sobre o qual se assenta o edifício, passou a ter a seguinte descrição: - parte de uma gleba de terras de forma irregular destacada das antigas comunhões das Fazendas Grande, Bauru Batalha, desmembrada da AREA 5, designada como parte da AREA 5/D, anexa a AGUA DO SOBRADO, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, cujo roteiro perimétrico tem início no marco 29, cravado no alinhamento de uma Servidão de Passagem, na divisa da Area 4, daí segue com o azimuth 92°16'41" na distância de 135,00 metros confrontando com a citada Servidão de Passagem até o marco 29/B, daí com deflexão à direita, segue na distância de 200,88 metros até o marco 105, e confrontando nesta linha com parte desta mesma área, daí deflete à direita e segue com o azimuth 198°15'09" na distância de 135,00 metros dividindo com a Area 3 e com a Area 4 até o marco 105/A, onde finalmente deflete ainda à direita com o azimuth de 279°16'41", na distância de 180,00 metros dividindo ainda com a Area 4 até o marco 29, ponto de partida, com uma área de 25.738,6511 m2..

A escrevente autorizada,

Emols.R\$7,18;Est.R\$2,04;Apos.R\$1,51;Reg.Civ.R\$0,38;Trib.Jus.R\$0,38;orc.50128/a/M:178455/a/sai.

R.3/79.602, em 27 de Fevereiro de 2003,

Por Escritura de Permuta de Quota Parte Ideal de Terreno por Area Construída no Próprio Local e Dação em Pagamento, lavrada aos 20 de janeiro de 2003, nas Notas do 3º Tabelião de Protestos de Letras e Títulos de Bauru, ficou pertencendo à JOSÉ AUGUSTO VIEIRA RANIERI, professor e advogado, RG. 2.859.648 SSP/SP, CPF 023.029.348/49, e sua mulher MARLI PERTINHES RANIERI, professora, RG. 5.281.309- SSP/SP, CIC. 213.589.798/12, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Rodolfinha Dias Domingues, quadra 11, Chácara 5ª Ranieri, pelo valor de R\$20.020,00 (vinte mil e vinte reais), o apartamento constante desta matrícula, passando a lhes pertencer a totalidade do imóvel.

PMB: - 5/1249/393.

A escrevente autorizada,

Emols.R\$270,29;Est.R\$76,82;Apos.R\$56,90;Reg.Civ.R\$14,23;Trib.J R\$14,23;orc.50128/a/M:178455/a/M:178456

SEGUE VERSO ...

MATRÍCULA

79.602

FOLHA

03

verso

R.04/79.602, em 30 de dezembro de 2.004.

Por escritura de compra e venda lavrada no 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru, livro 611, páginas 072/074, datada de 15 de dezembro de 2.004, ALCIDES CARRER, brasileiro, divorciado, técnico em telecomunicações aposentado, portador da CI RG nº 3.868.455 X SSP/SP e CPF nº 162.632.008-04, domiciliado e residente nesta cidade, na Av. Maria Ranieri, nº 13-50, ap. 23-B, bloco 4, adquiriu de JOSÉ AUGUSTO VIEIRA RANIERI e sua mulher MARLI PERTINHES RANIERI, retro qualificados, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. Valor Venal (2.004): R\$ 5.692,62.

A Escrevente Autorizada, *aplicante*
Emols. R\$293,82; Est. R\$83,51; Apos. R\$61,86; R.C. R\$15,46; TJ. R\$15,46
Orç. 65551/G M. 189.173/TPBP.

Av.5/79.602, em 5 de julho de 2013.

Por autorização inserida na escritura a seguir registrada, procede-se a presente para consignar o falecimento de Alcides Carrer, ocorrido em 2/5/2013, conforme comprova a certidão expedida em 6/5/2013, pelo Oficial do 1º Registro Civil local, extraída do termo 67.982, lavrado à folha 231 verso do livro C-162.

A escrevente autorizada, *MMOP*
Emols. R\$ 12,10; Est. R\$ 3,44; Apos. R\$ 2,55; RC. R\$ 0,64; TJ. R\$ 0,64.
Protocolo/microfilme 273.148, de 1º/7/2013.
dms/gs.

R.6/79.602, em 5 de julho de 2013.

Por escritura de inventário e partilha dos bens deixados pelo falecimento de Alcides Carrer (CPF 162.632.008-04), lavrada em 14/6/2013, no 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru (livro 881, folhas 116/122), foi partilhado aos herdeiros filhos: **ALCIDES CARRER JÚNIOR**, administrador de empresas, RG 22.514.823-7-SSP/SP, CPF 190.860.398-47, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com Luciana Mendes Caetano, contadora, RG 19.811.689-5-SSP/SP, CPF 171.745.868-80, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, SP, na Rua Domiciano Leite Ribeiro, 51, bloco 4, apartamento 152; **CIBELE REGINA CARRER TOGNON**, pedagoga, RG 28.419.749-X-SSP/SP, CPF 256.972.318-57, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com André Luiz Esteves Tognon, advogado, RG 20.558.411-1-SSP/SP, CPF 162.049.628-33, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, SP, na Rua Dr. Mário Moura

SEGUE FLS 04...

MATRÍCULA

79.602

FOLHA

04

Bauru, 5 de julho de 2013

de Albuquerque, 400, apartamento 132-D; **CINTIA CRISTINA CARRER**, do lar, RG 28.419.748-8-SSP/SP, CPF 256.973.118-85, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com Jesus Fernando Ferreira Marques, empresário, RG 19.197.185-6-SSP/SP, CPF 162.038.848-04, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, SP, na Rua Trajano Reis, 777, apartamento 101B (ele, no ato, representado por ela); e **JEAN VITOR BARTHOLOMEU CARRER**, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, RG 46.995.296-9-SSP/SP, CPF 358.555.958-11, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Venezuela, 1-115, o imóvel objeto desta matrícula (cep 17055-175), avaliado em R\$40.760,00 (quarenta mil, setecentos e sessenta reais), na proporção de vinte e cinco por cento (25%) para cada um dos herdeiros filhos. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, ~~previa consulta~~ a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual ~~será~~ microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às partes (códigos hash: 6049 77e7 44d7 1620 b872 6962 1e42 9bdc 4033 714a - 8008 d3be 2f23 2aa5 97b2 6d94 f1bc 3ff6 b91c 3459 - c5e9 fd48 6be6 ab31 e9f9 1966 5e5a 45cc 7d34 6189 - 4eaf 0206 5aea 1c5b ab5c 86d3 4e19 4e44 bc4b 3869 - 1c25 16f2 f792 5e9e 17dc 1cb4 3913 9191 a33d ed4d). Valor de mercado: R\$40.758,89.

A escrevente autorizada, *[Assinatura]*

Emols. R\$ 455,66; Est. R\$ 129,51; Apos. R\$ 95,93; RC. R\$ 23,98; TJ. R\$ 23,98.

Protocolo/microfilme 273.148, de 1º/7/2013.

dms/gs.

R.7/79.602, em 3 de outubro de 2014.

Por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mediante financiamento garantido por alienação fiduciária - pessoa física - FGTS e outras avenças, com utilização do FGTS do(s) comprador(es) - contrato 298.007.274, firmado em Bauru, aos 25/9/2014, **JAMILSON PEREIRA DA SILVA**, industrial, RG 33.027.387-5-SSP/SP, CPF 221.412.918-95; e **KAMILA APARECIDA VICENTE**, auxiliar de escritório, RG 43.359.916-9-SSP/SP, CPF 292.192.418-89, brasileiros, solteiros, conviventes em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos do artigo 1.723 e seguintes do Código Civil, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Horácio Alves Cunha, 1661, Vila São João da Boa Vista, adquiriram de **Cintia Cristina Carrer**, vendedora, autorizada por seu marido, Jesus Fernando Ferreira Marques, administrador, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Sebastião Aleixo da Silva, 43, casa 34, Parque São Geraldo (25%); **Alcides Carrer Júnior**, representante comercial, autorizado por sua mulher, Luciana Mendes Caetano, corretora (25%); **Jean Vitor Bartholomeu Carrer**, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Maria Ranieri, 13-50, Bloco 4, apartamento 23-B, Parque

segue verso

MATRÍCULA

79.602

FOLHA

04

VERSO

Viaduto (25%); e Cibeles Regina Carrer Tognon, professora, autorizada por seu marido, André Luiz Esteves Tognon, servidor público estadual, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, na rua Humberto de Campos, 67, apartamento 37, Vila Guarani, Zona Sul (25%), todos já qualificados, pelo preço de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17055-175). Do preço acima, R\$4.107,28 (quatro mil, cento e sete reais e vinte e oito centavos), referem-se a recursos próprios; R\$6.592,72 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), referem-se aos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es); e R\$96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais), foram concedidos conforme R.8/79.602. Foram apresentadas em nome dos transmitentes, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob números 63893269/2014, 63893308/2014, 63893316/2014 e 63893350/2014, expedidas pela Justiça do Trabalho, aos 3/10/2014, válidas até 31/3/2015. Por determinação contida no artigo 12, do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título, e que resultou negativa em relação às partes contratantes, inclusive do credor fiduciário adiante qualificado (códigos hash: d352 ec33 8001 f922 b65a 3d73 5cbf 9f6d 018b 7252 // e310 522a 5673 df1c 327d c46d 60a2 a14a ec6d ae04 // 8096 3f2e b007 5759 872f 0e6b f4ba 2821 b605 3b63 // 89fb ddae 422d 608a 0e44 a516 886d 8c56 07df 8c14 // 1090 27ba 1526 99ed c5a3 ef8e 43e4 610b fd3a d5dc // 1ed7 f925 4156 a2df 5f5f 0dd8 6464 021b 3c17 d9f3 // 4506 7fc5 6c62 5370 3459 a836 7820 c5f1 dd71 2bcc). Valor venal / valor de mercado (2014): R\$92.310,60.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$367,69; Est.R\$104,50; Apos.R\$77,41; R.C.R\$19,35; T.J.R\$19,35 (Item 14.5, da Lei 13.290, de 22/12/2008)

Protocolo/Microfilme 286.166 de 30/9/2014 – ECP/RMV.

R.8/79.602, em 3 de outubro de 2014.

Nos termos do instrumento particular objeto do R.7/79.602, JAMILSON PEREIRA DA SILVA e KAMILA APARECIDA VICENTE, já qualificados, constituíram-se devedores do BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, DF, por sua agência Azarias Leite-SP, prefixo 2980-7, CNPJ 00.000.000/3102-04, no ato representado por Eraldo Tobias, CPF 408.076.901-63 (procuração e substabelecimento microfilmados sob número 265.239, nesta serventia), da importância de R\$96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais), dando em garantia do pagamento, em alienação fiduciária, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias que lhe forem acrescidas. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: origem dos recursos: FGTS; Norma regulamentadora: Lei 4.380,

segue fls. 5

MATRÍCULA

79.602

FOLHA

05

Bauru, 03 de outubro de 2014

de 21/8/64 e 5.049, de 29/6/66. Valor de venda do imóvel: R\$107.000,00; Valor de avaliação do imóvel: R\$107.000,00; Valor da operação (valor do desconto + valor do financiamento): R\$96.300,00; Valor do desconto: R\$0,00; Valor do financiamento: R\$96.300,00; Valor da garantia fiduciária: R\$107.000,00. Sistema de Amortização: Sac; Número de parcelas: 361 (trezentas e sessenta e uma). Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 10; Período de amortização: 10/11/2014 à 10/10/2044; taxa anual de juros (normalidade) - 5,496% nominal anual, 5,641% efetiva anual. Encargo inicial - prestação (amortização + juros): R\$267,50 + R\$449,88 = R\$717,38. Taxa de administração e manutenção do contrato: R\$25,00. Seguro de morte e invalidez permanente - MIP, da primeira prestação do financiamento: R\$16,79; Seguro de danos físicos ao imóvel - DFI da primeira prestação do financiamento: R\$8,34; IOF sobre seguros: R\$0,69; Valor total dos encargos mensais: R\$50,82; Total (prestação + taxa de administração): R\$768,20. Data de vencimento do primeiro encargo mensal: 10/11/2014; Juros remuneratórios na inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante deste contrato; Juros de mora: 1% ao mês; Multa moratória: 2%; Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula "encargos financeiros". COMPOSIÇÃO DE RENDA / PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NA COBERTURA SECURITÁRIA: composição para fins de cobertura securitária - Jamilson Pereira da Silva: 56,37% - Kamila Aparecida Vicente: 43,63%. Foram apresentadas em nome dos garantidores, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob números 63893392/2014 e 63893428/2014, expedidas pela Justiça do Trabalho, aos 3/10/2014, válidas até 31/3/2015. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em virtude da não purgação da mora, nos termos da Lei 9.514/1997): as constantes do instrumento.

O Escrevente Autorizado,

Emols. R\$302,35; Est. R\$85,94; Ap. R\$63,65; R.C. R\$15,91; T.J. R\$15,91 (Item 14.5, da Lei 13.290, de 22/12/2008).

Protocolo/Microfilme 286.166 de 30/9/2014 - ECP/RMV.